



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2472ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** **Subitem 2.1 - Apresentação conceitual do Planejamento Estratégico 2021-2025.** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pela Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos, Fabia Monteiro. **Subitem 2.2 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 2º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber.** **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de maio/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. A DIREXE determinou que a SUPFIN, em conjunto com a SUPGEN, SUPJUR e SUPRIO, elabore proposta de um novo fluxo processual visando mitigar os riscos de inadimplência no pagamento de tarifas pelos usuários dos portos não arrendatários. **Subitem 2.4 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas na reunião. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002939/2021-26. Instrumento Normativo.** O DIRPRE submete à análise e, se for o caso, aprovação da DIREXE, a minuta de Instrumento Normativo que visa implementar critérios e regras de conciliação formal das ações em que a CDRJ figure como parte (4077882). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Indicações para cargos comissionados.** Processo encaminhado pelo DIRAFI referente à nomeação do empregado Thiago da Cunha e Souza, Reg. 9582, para o cargo de Superintendente de Administração, a partir de 15/06/2021, em substituição ao empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 09438. O DIRAFI solicita que o empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 9438, seja nomeado, também a partir de 15/06/2021, para o cargo de Gerente de

Serviços Gerais. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou as referidas indicações para os cargos supracitados, a partir de 15/06/2021. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003116/2021-18. Instrumento Normativo.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a minuta de instrumento normativo que trata da Utilização de Software de Calado Dinâmico nos Portos do Rio de Janeiro e Niterói (4153836), informando que, por se tratar de novo regramento, não consta dos autos a tabela “De x Para”, tendente a justificar mudanças nas diretrizes e procedimentos da Autoridade Portuária. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003138/2020-05. Acordo de Cooperação Técnica - Calado Dinâmico.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser celebrado entre a CDRJ e as empresas arrendatárias do porto organizado do Rio de Janeiro, a saber: ICTSI Rio Brasil Terminal S/A, MULTI-RIO Operações Portuárias S/A e Triunfo Logística Ltda. O DIRGEP informa que, de acordo com o Parecer nº 107/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4037170), há possibilidade jurídica de se levar a efeito a formalização do ACT em comento, a fim de regulamentar o uso de Sistema *ReDRAFT*® de Calado Dinâmico desenvolvido pela empresa Argonáutica Engenharia e Pesquisas para cálculo da Folga Dinâmica Abaixo da Quilha (FDAQ), sem repasses financeiros, desde que devidamente atendidas as exigências constantes do indigitado parecer. Nesse sentido, o DIRGEP registra que, por meio do Despacho nº 97/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4183228), a CONRIO esclareceu que foram devidamente enfrentadas as dúvidas e questionamentos suscitados pela SUPJUR, anexando aos autos a minuta de ACT com as revisões sugeridas pela GERINC (4183241), bem como os *e-mails* das arrendatárias aprovando a versão final do ACT (4183266), além dos documentos de seus representantes legais (4183281, 4183291 e 4183318). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 107/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com as empresas ICTSI Rio Brasil Terminal S/A, MULTI-RIO Operações Portuárias S/A e Triunfo Logística Ltda. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001335/2020-81. Termo Aditivo.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado o 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2019, firmado com a empresa Torres Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica nas subestações, redes de distribuição MT e BT, iluminação viária e em edificações da CDRJ no Rio de Janeiro. O DIRGEP informa que o referido aditamento objetiva a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2021, com valor estimado de R\$ 1.358.413,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) e que o Parecer nº 121/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4112322) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Por fim, acrescenta que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4160547), bem como manifestação da SUPENG (4183234), visando o enfrentamento das pendências suscitadas pela SUPJUR. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 121/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2019. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.004735/2020-49. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 056/2017, firmado com a empresa ENGE PARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção elétrica e iluminação viária nos portos de Itaguaí e Angra dos Reis. Tal aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2021, no valor estimado de R\$ 1.240.382,93 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), após reajuste. Conforme exposto pelo DIRGEP, o Parecer nº 125/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4124597), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, após a realização dos correspondentes ajustes, o DIRGEP informa que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4154100), promovendo, ainda, a atualização das certidões vencidas (4157291). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 125/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 056/2017. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002188/2020-67. Relatório sobre a evolução de Projetos - Novo Portão 32 e Mudança da Sede da CDRJ.** O DIRGEP submete à apreciação da Diretoria Executiva, o Relatório XIII (4180943), elaborado pela Gerência de

Obras – GERGOB, referente à mudança da sede da CDRJ para o prédio da Rua Rodrigues Alves, nº 20 e à construção do novo portão 32 do porto organizado do Rio de Janeiro. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido relatório. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000337/2020-53. Contrato de Cessão de Uso Onerosa.** Conforme exposto pelo DIRNES, trata-se de processo com a finalidade de formalizar Contrato de Cessão de Uso Onerosa entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro, Porto Sudeste do Brasil S/A e MRS Logística S/A. Após aprovação do SUPJUR em seu Despacho nº 283/2021/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4195238) quanto à versão da minuta final do acordo (4192870), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação. Considerando os valores envolvidos, após deliberação da Diretoria Executiva, o DIRNES destaca a necessidade de submissão da matéria à deliberação do CONSAD, conforme Formulário (4192266), em atendimento ao estabelecido pelo Instrumento Normativo 01.010. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação jurídica (4195238), a DIREXE aprovou o Contrato de Cessão de Uso Onerosa a ser celebrado com a Porto Sudeste do Brasil S/A e MRS Logística S/A, determinando o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.003217/2021-99. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020 (4189869), firmado com a Vision Med Assistência Médica Ltda, conforme detalhamento apresentado pelo SUPREC (4190648) e de acordo com o Parecer Jurídico nº 130/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4145986). Conforme exposto pelo DIRAFI, o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, conforme autorização prevista no seu Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, a contar de 29/06/2021. Também destaca que há necessidade de complementação orçamentária do montante estimado em R\$ 5.645.741,68 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) que, em princípio, poderá ser atendida por remanejamento ou suplementação do PDG na época da reprogramação e que tal situação decorre porque o planejamento foi montado com os preços do contrato com a NotreDame Intermédica. Por fim, o DIRAFI acrescenta que, em razão do valor financeiro do objeto, uma vez aprovado pela DIREXE, o aditivo deve ser submetido ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020, com base no Parecer Jurídico nº 130/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, autorizando a complementação orçamentária por remanejamento. Adicionalmente, determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.14 – Processo SEI 50905.000044/2020-76. Segundo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 36/2020, firmado com o Grupo NotreDame Intermédica.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do referido Termo Aditivo de acordo com Parecer Jurídico nº 131/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4146477), informando que o aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/06/2021 até 27/12/2021. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 131/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e cinquenta e três minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 17/06/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/06/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/06/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 30/06/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4216080** e o código CRC **2DA4EE9B**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4216080

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br